



LIVRO DE DECRETOS

= D E C R E T O N.º 2.998 =

DISPÕE SOBRE OS NOVOS VENCIMENTOS E SALÁRIOS DOS SERVIDORES MUNICIPAIS.

O Senhor ARTHUR BALLEIRINI, Prefeito Municipal de Lorena, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

D E C R E T A :

Artigo 1º - De conformidade com o Parágrafo Único, do Artigo 7º, da Lei nº 1.898, de 06 de novembro de 1990, a Tabela de Vencimentos e Salários dos Servidores Municipais, passa a vigorar com a seguinte redação:

<u>NÍVEL</u>	<u>R1</u>	<u>R2</u>	<u>R3</u>	<u>R4</u>	<u>R5</u>
1	115.800,00	121.590,00	127.669,50	134.050,00	140.754,90
2	116.400,00	122.220,00	128.331,00	134.744,64	141.484,20
3	117.600,00	123.400,00	129.654,00	136.133,00	142.942,00
4	118.800,00	124.740,00	130.977,00	137.522,88	144.401,40
5	120.000,00	126.000,00	132.300,00	138.912,00	145.860,00
6	121.200,00	127.260,00	133.623,00	140.301,12	147.318,60
7	159.362,55	167.330,67	175.697,21	184.478,08	193.705,17
8	167.330,67	175.697,20	184.482,06	193.701,98	203.390,42



LIVRO DE DECRETOS

(CONTINUAÇÃO DO DECRETO Nº 2.998/92)

9	175.697,18	184.482,03	193.706,14	203.387,05	213.559,92
10	184.742,59	193.979,71	203.678,70	213.858,02	224.554,61
11	203.667,33	213.850,69	224.543,23	235.765,30	247.557,63
12	224.539,75	235.766,73	247.555,07	259.927,21	272.928,06
13	247.556,28	259.934,09	272.930,79	286.571,14	300.904,65
14	272.933,76	286.580,44	300.909,47	315.948,12	331.750,98
15	300.907,70	315.953,08	331.750,73	348.330,75	365.753,30
16	331.753,98	348.341,67	365.758,76	384.038,40	403.246,96
17	365.767,30	384.055,66	403.258,44	423.412,22	444.590,15
18	403.262,82	423.425,96	444.597,25	466.817,04	490.165,95
19	444.594,51	466.824,23	490.165,44	514.662,60	540.404,62
20	490.155,54	514.663,31	540.396,48	567.404,05	595.784,05
21	540.398,72	567.418,65	595.789,58	625.565,55	656.854,64
22	595.795,93	625.585,72	656.865,01	689.693,36	724.189,95

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor a partir de 01 de março de 1992, revogadas as disposições em contrário.

P.M. de Lorena, 09 de março de 1992.



LIVRO DE DECRETOS

(CONTINUAÇÃO DO DECRETO Nº 2.998/92)


ARTHUR BALLERINI

= Prefeito Municipal =

Registrado em Livro próprio da Secretaria de Negócios Jurídicos desta Prefeitura Municipal e publicado no Paço Municipal aos 09 de março de 1992.



MARIA ANTONIA PEREIRA

= Diretor Administrativo =